



ASSUNTO:
ELIMINAÇÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

HOMOLOGO
EM 16 DE novembro DE 1992

PREFEITO
Teles
Olivio Dutra

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 03/11/92 , face ao disposto no art. 263, da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:
A eliminação do traçado projetado junto a limite de expansão do Aeroporto Salgado Filho, conforme planta "2", anexa.

ANEXO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
FUNDADORA
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
CONSELHEIRO RFLATOR
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



ASSUNTO:

ELIMINAÇÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

JUSTIFICATIVA

Em análise ao sistema de circulação local verifica-se que o traçado proposto é desnecessário, considerando que as vias existentes atendem em boas condições o tráfego do entorno.

Segundo ofício 1489/SPPA/92 da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária a decisão sobre o traçado viário em questão é de competência do Município de Porto Alegre.

A presente Resolução foi originada pelo expediente 02.263939.00.4.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

LIMITE DE EXPANSÃO DO AEROPORTO

RUA MADEIRA (NÃO OFICIAL)

DIRETRIZ

ÁREA NECESSÁRIA PARA PROTEÇÃO DO AEROPORTO
(PRÓPRIO MUNICIPAL)
500m

FILHO

05/03/82
LIGADO FILHO

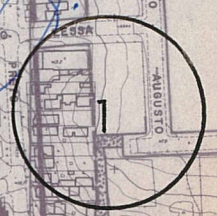
UTSI 07-UTI 43

UTSI 07

RES. 1446/92

UTSI 15

UTSI 15-UTI 05



LIMITE DE EXPANSÃO DO AEROPORTO

RUA MADEIRA (NÃO OFICIAL)

DIRETRIZ

ÁREA NECESSÁRIA PARA PROTEÇÃO DO AEROPORTO
(PRÓPRIO MUNICIPAL)
500m

93° 52'

ÁREA INTERESSE

ÁREA NECESSÁRIA PARA AEROPORTO

FILHO

05/03/1961
LIGADO FILHO

93° 52'

UTSI 07

UTSI 07-UTI 43

ESCOLA ESTADUAL DE GRAU PROF. ERNESTO TOCHETTO

RES. 1446/92

UTSI 15

2

UTSI 15-UTI 06